



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI Nº 1.251/2014 de 29 de Julho de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Simonésia, por seus representantes na câmara Municipal e Eu, como Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização, contida na lei orçamentária anual.

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64 e conforme determina Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal, cópia do decreto a que se refere o artigo 1º desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual indicará a importância, espécie do crédito, e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme disposto no artigo 46 da lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Simonésia, 29 de Julho de 2014.


Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

0248
19 08 14
Pereira 12:30